



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2019
AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL Nº 001/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica retificado o edital do Processo Seletivo Simplificado de Prova de Múltipla escolha para contratação temporária, conforme segue:

I. Fica ALTERADO o Item 5 do Inciso “V” referente à Secretaria Municipal de Saúde, com a inclusão do cargo de COZINHEIRA, conforme segue:

Onde-se-lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fisioterapeuta; Psicólogo; Enfermeiro - Cadastro Reserva; Motorista de ônibus; Educador Físico – Cadastro Reserva; Fonoaudiólogo 20 Horas – Cadastro Reserva; Técnico em Radiologia; Motorista – Cadastro Reserva; Lavadeira – Cadastro Reserva; Zeladora 20 Horas; Dentista; Fiscal Sanitário.

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fisioterapeuta; Psicólogo; Enfermeiro - Cadastro Reserva; Motorista de ônibus; Educador Físico – Cadastro Reserva; Fonoaudiólogo 20 Horas – Cadastro Reserva; Técnico em Radiologia; Motorista – Cadastro Reserva; Lavadeira – Cadastro Reserva; Zeladora 20 Horas; Dentista; Fiscal Sanitário; **COZINHEIRA.**

II. Fica ALTERADO o anexo “I” junto ao rol de cargos da Secretaria Municipal de Saúde, com a INCLUSÃO de uma vaga para o cargo de COZINHEIRA, conforme demonstrado a seguir:

CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTOS.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CARGO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGA S PNE	ESCOLARIDADE MÍNIMA	ABRANGÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
COZINHEIRA	01	00	ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	40 HORAS	1.039,38

III. Fica ALTERADO o Anexo “III”, conteúdo programático da prova objetiva de múltipla escolha, com a INCLUSÃO junto à Secretaria Municipal de Saúde, o conteúdo do conhecimento específico do cargo de COZINHEIRA, conforme segue:

Cargo: COZINHEIRA.

Habilitação: ENSINO FUNDAMENTAL.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Preparação dos Alimentos; O gás de cozinha; Utilização e Manuseio dos eletrodomésticos; Elaboração dos pratos; estocagem dos alimentos; controle de estoque; Melhor aproveitamento de alimentos; Relacionamento interpessoal; conservação de alimentos e manipulação das carnes; Conservação e higiene; Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas, verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios, Resolução RDC nº 216/2004 – que dispõe sobre Regulamento de Boas Práticas para serviços de Alimentação – Site: www.anvisa.gov.br - Conteúdos específicos manipulação dos alimentos, binômio tempo/temperatura e contaminação cruzada dos alimentos.

IV. Fica ALTERADO o Anexo “VIII”, o qual trata da Descrição Sumária dos Cargos, com a INCLUSÃO da Atribuição Típica do Cargo de COZINHEIRA, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Cargo: COZINHEIRA.

Habilitação: ENSINO FUNDAMENTAL

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DO CARGO:

Compreende o cargo que se destina a envolver-se em atividades de pré-preparo e preparo dos alimentos, dentro das normas de higiene e observando as regras de conservação dos alimentos de acordo com cardápio previamente estabelecido; selecionar os gêneros alimentícios observando a qualidade dos mesmos; executar e manter a limpeza e a ordem do ambiente e equipamentos, além de outras atividades afins e atendendo as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária; verificar a necessidade de reparos em utensílios e equipamentos da cozinha; organizar e controlar o recebimento, estocagem, conservação e utilização dos gêneros alimentícios; organizar a distribuição das refeições; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade e pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas correlatas.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT, em 08 de Maio de 2019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

VALMIR ALMEIDA ÂNGELO
Presidente da Comissão